

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 871, DE 10 DE JULHO DE 2023**

Ementa: Altera a remuneração do cargo de Assessor Jurídico e do Diretor de Controle Interno, constante do Anexo I do Quadro da Estrutura Funcional da Câmara Municipal de Aperibé, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Os ocupantes dos cargos de Assessor Jurídico e Diretor de Controle Interno, constante no Quadro Funcional do Anexo I da lei 616, de 16 de setembro de 2015, passará a receber a remuneração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente ao Símbolo AI, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, 10 de julho de 2023.

***RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA***

Prefeito

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**C4E5C6E9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 11/07/2023. Edição 3423

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>